



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.927, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
DO BAIRRO CHAPADINHA DA CIDADE DE IGUATU
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º Fica denominada de RUA GERALDO FRANCISCO BRAGA a
Rua Sul Projetada do Bairro Chapadinha da cidade de Iguatu, Estado do Ceará.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 16 de outubro de
2013.**


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU